



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

DECRETO Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos resultantes da revisão dos proventos dos servidores municipais, cargos em comissão e cargos eletivos.

Adair Philippsen, prefeito do município de Santo Cristo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente as Leis Municipais nº 4.322/2021; 4.323/2021; 4.324/2021; 4.325/2021; 4.329/2021 e 4.330/2020,

D e c r e t a:

Art. 1º Os padrões de vencimento dos cargos e funções previstos nas Leis Municipais nº 3.062/2008 e 3.063/2008, e demais leis relativas a cargos e funções, passam a vigorar com os seguintes valores, a contar de 1º de março de 2021.

a) Cargos de provimento efetivo 5,20% b) Cargos em Comissão 5,20%

Padrão	Vencimento	Padrão	Vencimento
01	R\$ 1.329,45	CC-1	R\$ 1.663,75
05	R\$ 1.628,67	CC-2	R\$ 2.494,91
06	R\$ 1.722,64	CC-3	R\$ 4.156,85
07	R\$ 1.838,93	CC-4	R\$ 5.817,77
08	R\$ 2.064,53		
09	R\$ 2.677,62		

c) Funções Gratificadas 5,20%

10	R\$ 4.066,17	FG-1	R\$ 607,09
11	R\$ 5.143,46	FG-2	R\$ 809,44
12	R\$ 10.287,23	FG-3	R\$ 1.618,99
		FG-4	R\$ 2.223,35
		FG-5	R\$ 2.504,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

d) Magistério 5,20%

Nível 1	R\$	1.537,48
Nível 2	R\$	1.998,71
Nível 3	R\$	2.152,46
Nível 4	R\$	2.306,20

Magistério 5,20%

Pedagogo 2	R\$	3.982,56
Pedagogo 3	R\$	4.304,93
Pedagogo 4	R\$	6.127,13
Professor “Leigo”	R\$	1.333,35
Professor Nível especial e em extinção	R\$	1.763,35

e) Cargos Eletivos 1,11%

Prefeito	R\$	15.292,09
Vice-Prefeito	R\$	7.712,48
Secretário	R\$	6.585,72

f) Câmara Vereadores 1,11%

Vereador (1,11%)	R\$	2.548,62
Assessor Jurídico (5,20%)	R\$	2.906,17
Assessor da mesa (5,20%)	R\$	4.153,43
Técnico legislativo (5,20%)	R\$	4.414,75

Agentes Comunitários de Saúde e Endemias – R\$ 1.472,80

CLT 5,20% R\$ 1.126,70

Conselheiro Tutelar 5,20% R\$ 1.512,53

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 66º Ano de Emancipação, 25 de março de 2021.

Adair Philippsen,
Prefeito.